

COMUNICAÇÃO EXTERNA

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

1. DO PEDIDO

IMPETRANTE: AGRALE S.A.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2016

OBJETO: Análise do Pedido de Impugnação do Edital 01/2016, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços - SRP, apresentado pela empresa AGRALE S.A. que tem por finalidade a aquisição de Pás Carregadeiras sobre rodas, Motoniveladoras, Escavadeiras Hidráulicas sobre esteiras, Tratores de Esteiras, Retroescavadeiras, Caminhões Toco, Caçambas Metálicas e Tanques de Aço com vistas a atender diversos municípios, situados no Estado de Pernambuco, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF.

A impetrante questiona as especificações técnicas exigidas para a aquisição dos itens 5 e 7 do edital. Segundo a empresa AGRALE S.A, impetrante do pedido de impugnação, as especificações técnicas dos referidos itens estariam direcionando a licitação a uma única empresa fabricante.

2. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital foi publicado no Diário Oficial da União de 20/06/2016, com data de recebimento das propostas financeiras a partir da disponibilização do edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até as 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 01 (um) de Julho de 2016.

O pedido de impugnação do Edital Pregão Eletrônico SR nº 001/2016 interposto foi endereçado tempestivamente ao Pregoeiro, consoante o § 1º do Art. 18 do Decreto 5.450/2005.

3. DAS CONSIDERAÇÕES

O pedido de impugnação é tempestivo, nos termos do § 1º do Art. 18 do Decreto 5.450/2005 e julgado PROCEDENTE, com fulcro na manifestação da área técnica, folha 206. A CODEVASF FARÁ A REVISÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DISPONIBILIZARÁ AO PÚBLICO O EDITAL CORRIGIDO E CONFIRMARÁ A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME.

Petrolina, 23 de junho de 2016.

DANIELA BARBOSA ANDRADE RODRIGUES
PREGOEIRA/ CODEVASF – 3.ª SR
Determinação nº 061/2016